

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF n.º. 02.451.848/0001-62
NIRE 35300154461

FATO RELEVANTE

Para fins do disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º. 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A. (“Companhia”), vem informar a sua acionista e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou a 15ª (décima quinta) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor total de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), na data de emissão (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente).

A Emissão será objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM n.º. 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Oferta”), sob o regime de garantia firme de colocação. O público-alvo da Oferta será composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM n.º. 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

Os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão destinados para o resgate antecipado da totalidade das debêntures emitidas no âmbito da 10ª (décima), 12ª (décima segunda) e 13ª (décima terceira) emissões de debêntures da Companhia.

A liquidação financeira da Emissão está sujeita às condições usuais deste tipo de transação.

Este Fato Relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures, sendo que nem este Fato Relevante nem qualquer informação aqui contida constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

Mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas diretamente com a Companhia.

Jundiaí/SP, 31 de outubro de 2024.

Guilherme Motta Gomes
Diretor Presidente e de Relações com Investidores